



Com a revogação da portaria, continua valendo a portaria de 2021 que facilita o funcionamento de comércios aos domingos e feriados

Governo revoga nova regra de trabalho nos feriados

«COMÉRCIO» Após pressão, o ministro do Trabalho e Emprego decidiu suspender a portaria que restrinjava o trabalho aos domingos e feriados

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, decidiu suspender a portaria que restrinjava o trabalho aos domingos e feriados. A medida exigia que as empresas façam a concessão de autorização prévia por meio de convenção coletiva e aprovasse uma legislação municipal para operar nos domingos e feriados.

Para Marinho, houve muita desinformação em relação à portaria, cujo objetivo era apenas dispor o funcionamento do comércio aos domingos. "O intuito é valorizar o espírito da negociação coletiva, de dizer que o funcionamento aos domingos tem de ser negociado".

Segundo ele, um grupo seria formado para discutir e refazer o texto da portaria, que voltaria a valer a partir de maio do ano que vem. Até lá, vale a portaria de 2021, que facilitava o funcionamento de comércios aos domingos e feriados e que dispunha convênio coletivo para operar nos domingos e feriados.

A portaria, de 13 de setembro, determina que "é permitido o trabalho em feriados nos atividades do comércio em geral, desde que autorizadas mediante convênio coletivo de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição". A regra, suspen-

sa nesta quarta-feira pelo governo, alterava a MTP 671/21, que libera a forma permanente o trabalho domingos e feriados para 14 categorias do comércio.

Lojista ameaçada

Em Natal, uma comerciante, que trabalha no bairro de Petrópolis há 30 anos, disse que se surpreendeu com a cobrança de taxas, sobretudo pela abordagem considerada truculenta de integrantes de uma sindicância. "Foi uma portaria da semana passada, então é uma coisa nova, várias lojas não estavam sabendo, inclusive eu", disse a senhora identificada por seu nome, que é proprietária de uma loja e disse que iam mandar para o Ministério do Trabalho e Emprego.

A portaria, de 13 deste mês, determina que "é permitido o trabalho em feriados nos atividades do comércio em geral, desde que autorizadas mediante convênio coletivo de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição". A regra, suspen-

sada pelo Ministério Público, irá pedir para o contracheque da folha de pagamento.

De acordo com a comerciante, o sindicato em questão seria o Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista no RN (Sindivilhas). A reportagem tentou contato com a entidade para reproduzir a denúncia, mas não obteve retorno até o fechamento desta edição. Inicialmente, chegou a ser veiculada que a fiscalização seria do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ela afirmou ainda que o sindicato cobrava uma taxa de R\$ 10 por funcionamento. "O que aconteceu foi que o sindicato batia em todos os lojistas, tomava terror, em cada loja eles chegavam dezenas de pessoas de diferentes cidades de todo o Brasil, fotografaram minha loja e disseram que iam mandar para o Ministério Pú-

blico", disse a comerciante.

Na última terça-feira, a Câmara dos Deputados aprovou um regime de urgência, por 311 votos, o projeto de decreto legislativo (PDL) 411/23, que desativa a portaria 3.665/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego.

A portaria, de 13 deste mês, determina que "é permitido o trabalho em feriados nos atividades do comércio em geral, desde que autorizadas mediante convênio coletivo de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição". A regra, suspen-

«TRIBUTÁRIA»

Reforma não contribui para elevação de ICMS, diz Fazenda

Estados alegam que a futura divisão do IBS exige um aumento da alíquota modal do ICMS

flete adequadamente sua participação histórica no total da arrecadação do ICMS, na medida de que ele eleve sua aliquota do IBS", argumenta a Fazenda.

A nota prossegue afirmando que, para a execução do IBS, estadual haveria mesmo efeitos sozinhos uma elevação do ICMS entre 2024 e 2025 ou da alíquota do IBS a partir de 2029 – ou a partir de 2033, quando o IBS passa a vigorar integralmente. A Reforma Tributária não justifica, portanto, a elevação no curto prazo da alíquota modal do ICMS como forma de proteger a arrecadação futura do IBS", diz a pasta.

A Fazenda põe que a redução da alíquota do ICMS sobre bens e serviços (eletricidade, telecomunicações e comunitárias), em decorrência da Lei Complementar 164/2022 e 192/2022, teve efeitos sobre a arrecadação estadual. Tais são os resultados da portaria, que já elevaram suas alíquotas modais.

Portaria 3.665/2023, que eleva

a alíquota modal do ICMS e que a futura divisão do tributo estadual, o imposto sobre Bens e Serviços (IBS), depende da receita média entre 2024 e 2028.

Na avaliação do grupo de Estados do Sul e Sudeste, eles sejam prejudicados em relação a Estados do Norte e Nordeste que já elevaram suas alíquotas modais. Para a Fazenda, essa futura divisão do IBS "não parece ser a razão para aumentar das alíquotas de referência nos momentos", diz a nota.

A Pasta lembra que o efeito da tributária em discussão no Congresso define que haverá uma alíquota de referência estadual do IBS, a ser fixada pelo Senado, e adotada automaticamente na transição. Ela manterá a proporcionalidade entre a carga tributária e o PIB, com previsão de tratar para reduzir o caso de excesso de referência a medida do período 2012 a 2021.

"Mas a Reforma Tributária manterá a autonomia para os Estados fixarem sua alíquota do IBS abaixo, ou acima da alíquota de referência. Caso algum estado julgue que sua arrecadação no período de 2024 a 2028 não re-

componha com a referência

do PIB, ele poderá ajustá-la", diz a nota assinada pelas secretarias da Fazenda de seis das sete Estados do Sul/Sudeste que pautam a Reforma Tributária como motivo para elevação da alíquota modal do ICMS.

Na avaliação da Fazenda, a medida é necessária para garantir a continuidade da arrecadação federal em 2025 com base na manutenção para a elevação das alíquotas

de referência", diz a nota.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Distrito Federal publicou nota defendendo a elevação da alíquota modal do ICMS para o período de 2024 a 2028.

A pasta frisa que o Comitê das Secretarias da Fazenda dos Estados do DF/GDF e do Dist